PROJETO DE LEI Nº 49 /2022 DE 20 DE SETEMBRO

"Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de Caçu o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser lembrado anualmente no dia 15 de junho.

Parágrafo único. Nesta data as bandeiras nacional, estadual e municipal instaladas nos Órgãos Públicos do Município deverão ser hasteadas a meio mastro e prestadas honras fúnebres às vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Zilderlei N Ferreira
ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 infelizmente se alastrou por todo mundo deixando vítimas fatais e com grave sequelas nos sobreviventes e irreparável perda aos familiares das vítimas.

Caçu sofreu a perda de inúmeros caçuenses em decorrência desse vírus pandêmico, munícipes estes de todos os nichos laborais e sociais. Desta forma, é imprescindível homenagear essas pessoas e seus familiares.

A escolha do dia 15 de junho justifica-se em decorrência do falecimento de Lea Divina Faria Freitas, ocorrido em 2020, sendo a primeira morte pelo novo coronavírus em Caçu.

Estabelecer data em memória às vítimas da COVID-19 é uma ferramenta restaurativa, vez que reconhece o trauma histórico, coletivo, social, cultural e sanitário advindo com a crise ocasionada pelo novo coronavírus, evidenciando as proporções e a gravidade da pandemia, além de visar também despertar solidariedade e conscientização da população.

Por todo exposto, conto com o apoio dos pares para aprovação desta presente propositura.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Vereadora